



Edital Nº 10/2024 – PROPOPI/UFDPAr

Ideathon UFDPAr 2024

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por intermédio da Coordenação de Inovação e Propriedade Intelectual (CIPI) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no exercício de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 33-CONSUNI-UFDPAr, de 03 de janeiro de 2023, que institui a Política de Inovação da UFDPAr, anuncia a abertura das inscrições para a seleção de equipes para o Ideathon UFDPAr, edição 2024.

1. DAS DEFINIÇÕES

Ideathon: Competição de empreendedorismo e inovação na qual equipes trabalham intensamente para desenvolver ideias de negócios ou soluções tecnológicas e sociais em um curto espaço de tempo.

Networking: Processo de interação com outros indivíduos ou organizações para trocar informações, desenvolver contatos e criar relacionamentos profissionais que possam ser úteis para o desenvolvimento pessoal ou empresarial.

Onboarding: Sessão inicial do Ideathon UFDPAr destinada a recepcionar e orientar os participantes, explicando as regras, os objetivos do evento e proporcionando uma integração entre os membros das equipes.

Design thinking: Metodologia de abordagem de problemas e desenvolvimento de soluções que foca na empatia com o usuário, definição clara do problema, geração de ideias, prototipagem e testes iterativos. É amplamente utilizada para fomentar a criatividade e inovação, centrando-se nas necessidades do usuário.

Pitch: Apresentação rápida de uma ideia, produto, serviço ou processo, realizada pelo empreendedor de forma clara e objetiva visando despertar a atenção e o interesse do interlocutor.

Demoday: Evento final do Ideathon UFDPAr, onde as equipes finalistas apresentam seus projetos desenvolvidos durante a competição para um painel de jurados, investidores e outros membros da comunidade, com a finalidade de receber feedbacks, reconhecimento e premiações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto a seleção de equipes para participarem do Ideathon UFDPAr, uma competição de empreendedorismo universitário que visa promover a inovação e estimular a criação de negócios de base tecnológica e social.

2.2. O Ideathon UFDPAr tem por objetivo principal fomentar a cultura empreendedora entre os participantes, capacitando-os com ferramentas e conhecimentos necessários para desenvolver soluções inovadoras que atendam às demandas e desafios contemporâneos.

2.3. O evento será realizado no campus da UFDPAr em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí, **Sebrae Piauí**, e com a Comunidade de Startups, Tecnologia e Empreendedorismo da região norte do Piauí, a **Carnaúba Valley**. Essa colaboração visa fortalecer o ecossistema de inovação local e proporcionar um ambiente rico em oportunidades e networking.



2.4. Durante o evento, as equipes receberão todas as orientações necessárias para o desenvolvimento das atividades, não sendo necessário ter um projeto prévio.

2.5. As equipes terão acesso a workshops, mentorias e sessões de networking com especialistas e empreendedores, com carga horária total de 40 horas, visando a troca de experiências e o desenvolvimento de projetos que possam ser transformados em negócios viáveis e sustentáveis.

2.6. Serão priorizados projetos que demonstrem potencial de impacto positivo na sociedade, abordando questões relevantes como sustentabilidade, inclusão social, saúde, educação, economia circular, energia renovável, agricultura sustentável, tecnologia assistiva, cidades inteligentes, gestão de resíduos, segurança alimentar, acessibilidade, combate às mudanças climáticas, redução das desigualdades, e promoção da cultura e do turismo local, entre outras áreas de interesse público e privado.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. As equipes participantes do Ideathon UFDPAr serão compostas por um(a) líder, membro(s) e um(a) mentor(a).

3.2. Poderão participar como líder de equipe discentes de curso de graduação ou pós-graduação da UFDPAr.

3.3. Poderão participar como membro de equipe discentes da UFDPAr e de qualquer outra instituição de ensino superior da região, desde que regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação.

3.4. Poderão participar como mentor(a) docentes ou técnicos(as) administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro de servidores da UFDPAr.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

4.1. As inscrições de equipes para o Ideathon UFDPAr são gratuitas. Os integrantes deverão definir um(a) líder e criar um nome para a sua equipe.

4.2. Somente serão aceitas inscrições de equipes com um número de discentes entre 03 (três) e 05 (cinco), incluindo o(a) líder, com no máximo 1 (um) pós-graduando(a).

4.3. Adicionalmente, um(a) servidor(a) da UFDPAr deverá ser vinculado a cada equipe como mentor(a), podendo este ocupar a função em apenas uma única equipe.

4.4. O nome da equipe deve ser composto por pelo menos uma palavra, ter um limite máximo de 30 caracteres e não deve ser de cunho ofensivo.

4.5. As inscrições para o Ideathon UFDPAr deverão ser realizadas pelos(as) líderes das equipes, somente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/7WR5k1yufFsAS7G38>.

4.6. Todos os dados compartilhados com a organização estão em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



5. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 30 equipes para o Ideathon UFDPAr.

5.2. A definição das equipes aprovadas ocorrerá por meio da somatória das notas obtidas nos critérios de avaliação, conforme tabela abaixo:

Critério	Definição	Pontuação
Tamanho	Número de discentes na equipe	3 a 5 pontos
Ideia	Potencial inovador da ideia de negócio	0 a 5 pontos
Multidisciplinariedade	Número de cursos de graduação e pós-graduação representados na equipe*	1 a 5 pontos
Diversidade	Pelo menos uma integrante mulher ou que se identifique com o gênero feminino**	0 ou 2 pontos
Social	Pelo menos um(a) integrante beneficiado(a) pela Lei de Cotas***	0 ou 2 pontos

* Sendo no máximo 1 (um) pós-graduando(a);

** Caso haja identificação de gênero com o gênero feminino, submeter o Anexo I no ato da inscrição;

*** Situações acolhidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 2023, com indicação em histórico escolar ou em declaração de órgão competente da Universidade.

5.3. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de inscrição das equipes será utilizada como critério de desempate.

6. DA ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

6.1. A competição terá início com uma palestra sobre “Como criar uma ideia inovadora?”, que ocorrerá durante a cerimônia de abertura do Ideathon UFDPAr.

6.2. A competição contará com um workshop presencial de abertura (encontro onboarding), em que serão explicadas as regras gerais do Ideathon UFDPAr. É obrigatória a participação de pelo menos 1 (um) membro da equipe. Equipes que não enviarem representante serão desclassificadas.

6.3. A competição contará ainda com 4 workshops presenciais. É obrigatória a participação de todos(as) os(as) integrantes das equipes nesses workshops.

6.4. A competição contará com um workshop presencial final, com demoday e premiação. A participação neste evento é obrigatória para todas as equipes finalistas, que serão anunciadas conforme cronograma do programa.

6.5. As equipes participantes do Ideathon UFDPAr contarão com o apoio de mentores(as) designados pela organização da competição. Mentores podem ser empreendedores(as), empresários(as), investidores(as), professores(as) ou pesquisadores(as) interessados em apoiar os projetos, compartilhando com as equipes seu tempo, conhecimento e rede de contatos.

6.6. Os certificados de participação serão individuais e fornecidos apenas aos membros da equipe que tiverem participado de pelo menos 75% das atividades previstas no programa.



7. DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS EQUIPES FINALISTAS

7.1. Durante a competição, as equipes deverão realizar atividades, que as habilitam a continuidade nas etapas seguintes. Equipes que não fizerem a atividade no prazo estabelecido pela organização da competição serão automaticamente desclassificadas.

7.2. As atividades serão avaliadas pelo comitê de execução do Ideathon UFDPAr, considerando os seguintes critérios: (1) Relevância do problema; (2) Proposta de valor inovadora; (3) Potencial de mercado; (4) Impacto socioambiental positivo; e (5) Capacidade de entrega da equipe. Todos os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. As 6 (seis) equipes com maior pontuação serão definidas como finalistas e deverão participar do demoday, apresentando seu pitch para uma banca de avaliadores(as).

7.4. Os vencedores serão definidos pela banca de avaliadores(as) seguindo os mesmos 5 (cinco) critérios do item 7.2, acrescidos de um sexto critério: (6) Qualidade da apresentação.

Etapas	Data
Lançamento do edital	27/06/2024
Pedido de impugnação do edital*	Até 01/07/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	04/07/2024
Período de inscrições das equipes	De 08/07 a 27/09/2024
Resultado preliminar das equipes aprovadas	03/10/2024
Interposição de recursos*	De 04 a 07/10/2024
Resultado da interposição de recursos	09/10/2024
Resultado final das equipes aprovadas	11/10/2024
Cerimônia de abertura e onboarding das equipes e mentores	25/10/2024
Mentoria coletiva: Design thinking (para equipes aprovadas)	26/10/2024
Mentoria coletiva: Modelo de negócio canvas (para equipes aprovadas)	26/10/2024
Mentoria coletiva: Validação da ideia (para equipes aprovadas)	26/10/2024
Mentoria coletiva: Pitch (para equipes aprovadas)	26/10/2024
Divulgação das equipes finalistas	27/10/2024
Demoday e premiação	27/10/2024

* A ser solicitado para o e-mail ideathon@ufdpar.edu.br.



8. PREMIAÇÃO

8.1. As equipes vencedoras do Ideathon UFDPAr 2024 serão premiadas conforme a classificação final, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.4.

8.2. Para as 3 (três) primeiras colocações será distribuída premiação em dinheiro, a ser anunciada até o início da competição.

8.3. Os valores das premiações serão transferidos para a conta bancária indicada pelo líder da equipe vencedora, conforme orientações fornecidas pelo comitê de organização do Ideathon UFDPAr.

8.4. Todas as equipes finalistas receberão certificados de participação, reconhecendo o esforço e a dedicação ao longo da competição, e terão pontuação diferenciada em futuros editais de pré-incubação da Delta Incub, Incubadora Mista de Empresas da UFDPAr.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) participantes do Ideathon UFDPAr concordam em conceder entrevistas e participar de reportagens que porventura sejam solicitadas e autorizam a organização a veicular as imagens oriundas da competição nos diversos tipos de mídia.

9.2. A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital.

9.3. Toda comunicação e suporte técnico ocorrerão pelo e-mail: ideathon@ufdpar.edu.br.

9.4. Não será aceita a inserção de documentos após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma.

9.5. Este edital poderá ser rerratificado, revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPAr, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPOPI.

Parnaíba, PI, 27 de junho de 2024

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Giovanny Rebouças Pinto
Coordenador de Inovação e Propriedade Intelectual



Edital Nº 10/2024 – PROPOPI/UFDPAr

Ideathon UFDPAr 2024

Anexo I – Declaração de identidade de gênero com o gênero feminino

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da(o) _____ (instituição de ensino superior), declaro para os devidos fins que me identifico com o gênero feminino.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração é verdadeira e autêntica e que qualquer inverdade ou omissão poderá acarretar a minha exclusão do processo seletivo do Ideathon UFDPAr 2024, além de outras sanções cabíveis previstas na legislação em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 2024

(Assinatura do gov.br ou outro certificador digital)